PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**CONTRATO CMS N° 28/2023**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.597/2022**
**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO CMS Nº 953/2024**

**TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO CMS Nº 28/2023**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **BAUNCE CENTRAL DE ÁUDIO E SERVIÇOS LTDA.**, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, GERAÇÃO E VEICULAÇÃO EM RÁDIO DE PROGRAMAS DA *RÁDIO CAM*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BAUNCE CENTRAL DE ÁUDIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.985/0001-82, com sede à Avenida Oceânica, n.º 3.638, Qualidados Empresarial, sala n.º 210, Rio Vermelho, Nesta Capital, CEP n.º 41.950-000, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON RENE SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 07.226.920-05, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o n.º 811.505.985-49, residente e domiciliado na Rua Martagão Gesteira, n.º 274, Edifício Vivenda San Marcio, 2º andar, Graça, Nesta Capital, CEP n.º 40.150-390, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 28/2023**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 953/2024**, contratação originária da **Concorrência Pública n.º 02/2023**, no qual as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 28/2023**, cujo termo inicial deu-se aos 21 de novembro de 2023, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, produção, edição, geração e veiculação em Rádio, de programas da *Rádio Cam*, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados à atividade parlamentar, bem como a produção de programas de cunho institucional, educativo, cultural e comunitário, gravados e ao vivo, produção das vinhetas e chamadas respectivas, produção de mensagens de campanhas institucionais, parlamentares e sociais de esclarecimento e de utilidade pública a serem inseridas na programação, com disponibilização de sinal de áudio da programação para a transmissão ao vivo, disponibilização de arquivos da programação para *download* via internet, e fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas contidas no instrumento originário e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 28/2023 **por um período de 12 (doze meses) meses, contados a partir do próximo dia 21 de novembro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O preço a ser praticado a partir da prorrogação promovida por este aditamento permanece igual àquele praticado durante o período de vigência inicial, qual seja, fica mantido o **preço mensal** à importância de **R$ 241.165,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais)**, perfazendo o **preço total**, para 12 (doze meses), no montante de **R$ 2.893.980,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais)**.



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0015.201500 - Comunicação da Rádio Câmara**; Classificação da Despesa: **33.90.39 1.500.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 953/2024**, e encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme **item 4.2** do instrumento contratual originário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Luciano Corrêa Lima Júnior**, matrícula n.º 030, da Fundação Cosme de Farias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2024**.

Assinado na última página do documento
**CARLOS DA SILVA MUNIZ**

Assinado na última página do documento
**EVERTON RENE SILVA FILHO**



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

**CONTRATO CMS N° 28/2023**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.597/2022**
**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO CMS Nº 953/2024**

Representante da **CONTRATANTE**

Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Assinado na última página do documento

Assinado na última página do documento

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON RENE SILVA FILHO
Data: 19/11/2024 14:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 18-11-2024 17:11:14.508 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 18-11-2024 16:17:01.789 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 18-11-2024 11:04:24.133 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 18-11-2024 10:02:07.352 BRT